

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 87, de 08 de agosto de 2019.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Institui o Programa de Pacificação Restaurativa no Município de Carlos Barbosa e dá outras providências.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa instituir o Programa Municipal de Pacificação Restaurativa, inspirado nos princípios da Justiça Restaurativa (programa apoiado pelo Conselho Nacional de Justiça) e que será promovido mediante a mobilização e integração de diferentes políticas setoriais com o propósito de soluções de conflitos através de diálogo, especialmente nas escolas. O Programa será denominado Carlos Barbosa a Paz, Justiça Restaurativa e Círculos de Construção de Paz.

A proposta é legal e constitucional indo ao encontro do que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, no sentido de que a criança e o adolescente gozem de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes assegurado, por lei ou por outros meios, oportunidades e facilidades, a fim de facultar-lhes o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Carlos Barbosa, 12 de agosto de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

